

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

OFÍCIO Nº 552/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mails: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br e david.freitas@camara.leg.br)

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 551/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.006814/2025-14.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 59 pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 511/2025, de autoria do dep. Filipe Barros (PL/PR), em que "solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Família com vistas ao fornecimento de informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos".

Nesse sentido, os questionamentos elaborados são os que se seguem:

1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.
2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.
3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.
4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes.
5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas

1. EM RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

Cumpra informar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) foi extinto em 2016 e recriado somente em 2023 pela Medida Provisória nº 1.154/2023. Nesse sentido, foram consultados todos os registros disponíveis desde a recriação, junto a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e demais órgãos desta pasta.

Nesse sentido, identificou-se que a Coordenação Geral de Financiamento à Produção Rural, vinculada à Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF), realizou duas reuniões com uma organização não governamental chamado Instituto Conexões Sustentáveis (Conexus). Seguem abaixo as informações pertinentes:

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	MODALIDADE	LOCAL
05/07/2024	15:00 às 15:30	Cartilha <i>Como Acessar Crédito Rural Pelo Pronaf?</i>	Presencial	MDA
09/07/2024	11:00 às 12:00	Cartilha <i>Como Acessar Crédito Rural Pelo Pronaf?</i>	Virtual	Microsoft Teams

Em complemento, ressaltamos que a referida coordenação apenas soube da relação da organização supracitada com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) por meio de pesquisa realizada na plataforma Google e acesso à notícia veiculada no endereço <https://www.conexus.org/conexus-usaid-e-ppa-selam-parceria-para-desenvolver-negocios-comunitarios-de-impacto-socioambiental-na-amazonia/>.

2. EM RESPOSTA AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) foi extinto em 2016 e recriado somente em 2023 pela Medida Provisória nº 1.154/2023. Nesse sentido, foram consultados todos os registros disponíveis desde a recriação, junto a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e demais órgãos desta pasta.

Nesse sentido informamos que não há, no âmbito deste Ministério, convênios ou contratos firmados com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), tampouco com quaisquer entidades por ela representadas ou financiadas, conforme consulta aos registros administrativos disponíveis.

3. EM RESPOSTA AO TERCEIRO QUESTIONAMENTO:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) foi extinto em 2016 e recriado somente em 2023 pela Medida Provisória nº 1.154/2023. Nesse sentido, foram consultados todos os registros disponíveis desde a recriação, junto a Assessoria

Especial de Assuntos Internacionais e demais órgãos desta pasta.

Nesse sentido informamos que não houve, no âmbito deste Ministério, projetos financiados ou intermediados pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), tampouco com quaisquer entidades por ela representadas ou financiadas, conforme consulta aos registros administrativos disponíveis.

4. **EM RESPOSTA AO QUARTO QUESTIONAMENTO:**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) foi extinto em 2016 e recriado somente em 2023 pela Medida Provisória nº 1.154/2023. Nesse sentido, foram consultados todos os registros disponíveis desde a recriação, junto a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e demais órgãos desta pasta.

Nesse sentido informamos que não houve, no âmbito deste Ministério, eventos e capacitações organizados ou apoiados pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), tampouco com quaisquer entidades por ela representadas ou financiadas, conforme consulta aos registros administrativos disponíveis.

5. **EM RESPOSTA AO QUINTO QUESTIONAMENTO:**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) foi extinto em 2016 e recriado somente em 2023 pela Medida Provisória nº 1.154/2023. Nesse sentido, foram consultados todos os registros disponíveis desde a recriação, junto a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e demais órgãos desta pasta.

Nesse sentido informamos que não houve, no âmbito deste Ministério, compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), tampouco com quaisquer entidades por ela representadas ou financiadas, conforme consulta aos registros administrativos disponíveis.

São as informações apresentadas para o momento, mantendo-se este Ministério à disposição.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

I - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 59 (SEI 41699237);

II - Requerimento de Informação (RIC) nº 511/2025 (SEI 41699239); e

III - Cartilha "Como acessar crédito rural pelo PRONAF?" (SEI 41924796).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 21/05/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42664828** e o código CRC **9D9ECBCA**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 59

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 371/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 429/2025	Deputado Zucco
Requerimento de Informação nº 495/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 513/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 532/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 551/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 625/2025	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

02/04/2025 17:59 - Deputado CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-ZNKG-WEKZ-QUFL-XACQ



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Filipe Barros)

Solicita o envio de expediente ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência o envio de expediente ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com vistas ao fornecimento das seguintes informações acerca das interações institucionais, repasses financeiros, convênios, parcerias e projetos mantidos por este órgão com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), suas entidades coligadas, organizações financiadas ou intermediadas nos últimos 10 (dez) anos.

I. ABRANGÊNCIA DO PEDIDO

Este pedido de informações abrange todas as formas de relacionamento institucional formal ou informal entre este órgão e as seguintes entidades:

1. USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional)
2. Entidades Vinculadas e Correlacionadas:
 - Organizações Não Governamentais (ONGs) brasileiras ou estrangeiras que tenham recebido financiamento da USAID para atuar no Brasil;
 - Institutos, fundações, associações ou consórcios intermediados pela USAID;
 - Empresas privadas que tenham celebrado acordos ou parcerias com a USAID;
 - Organizações que tenham atuado como parceiras técnicas ou gestoras de recursos da USAID.

II. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

1. Relação de todas as reuniões realizadas, contendo data, local, participantes e assuntos tratados.
2. Lista de convênios e contratos assinados, incluindo valores, vigência e aditivos.
3. Projetos financiados ou intermediados pela USAID, com descrição detalhada.
4. Eventos e capacitações organizados ou apoiados pela USAID, incluindo local, data e participantes.
5. Compartilhamento de dados e cessão de informações ou espaço institucional a representantes da USAID ou suas coligadas.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O presente pedido de informações está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- Artigo 50, §2º, da Constituição Federal;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 7.724/2012;
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).



Documento autenticado por:

04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254391709100>

Código digital de segurança: 2025-RNMA-MWUW-SUHW-PFBZ

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros



CD254391709100



JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias tem sido amplamente divulgado pelos veículos de imprensa a forte interferência que a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID)¹ aplicou em órgãos governamentais e entidades filantrópicas no Brasil.

Diante disso, este Parlamento não pode se abster da sua função fiscalizatória e requerer dos órgãos competentes as informações precisas acerca dos fatos noticiados..

Importa ressaltar que a recusa ou omissão no fornecimento das informações poderá configurar crime de responsabilidade nos termos legais, ensejando medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, de de 2025

Filipe Barros
Deputado
Federal PL -
Paraná



Documento autenticado por:

26/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254391709100>

Código digital de segurança: 2025-PAMA-MWUW-SUHW-PFBZ

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros

www.gazetadopovo.com.br/republica/mais-de-duas-dezenas-de-ongs-brasileiras-receberam-r-267-milhoes-da-usaid/



CD254391709100



COMO ACESSAR CRÉDITO RURAL PELO PRONAF?

PASSO A PASSO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR





REALIZAÇÃO

Instituto Conexões Sustentáveis - Conexsus

E-mail: contato@conexsus.org

Telefone: +55 21 3546-5432

Avenida Rio Branco, 131, Sala 203 – Centro
CEP 20040-006, Rio de Janeiro, RJ — Brasil

Diretoria

Cíntia Andrade - Diretora de Administração e Finanças

Pedro Frizo - Diretor de Operações

AUTORES

César Prazeres

Fernando Moretti (Conexsus)

Renan Augusto Miranda Matias (Conexsus)

Wanderson Henrique do Couto (MDA)

Robson Lopes (MDA)

Tatiana Aparecida Balzón (GIZ)

Anderson Sevilha (Embrapa)

Elvânia Guimarães (MDA)

PESQUISA E REDAÇÃO

César Prazeres

E-mail: cprazeresfp@gmail.com

Telefone: +55 19 989715687

PROJETO GRÁFICO, DESIGN EDITORIAL E ILUSTRAÇÕES

Ricardo Pessetti

E-mail: ricardo@pessetti.com

Telefone: +55 11 955965120

P921c

Prazeres, César

Como acessar Crédito Rural pelo Pronaf? Passo a passo para a agricultura familiar / César Prazeres ... [et al.] – Rio de Janeiro: Conexsus, 2024.

41 p. : il. color. ; 15,1 x 21,3 cm

Coautores: Fernando Moretti, Renan Augusto Miranda Matias, Wanderson Henrique do Couto, Robson Lopes, Tatiana Aparecida Balzón, Anderson Sevilha, Elvânia Guimarães

ISBN 978-65-982734-0-8

1. Agricultura familiar. 2. Crédito rural. 3. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). I. Prazeres, César. II. Título.

CDU 631.1:43(81)

CDD 630

Ficha catalográfica elaborada por Déborah Azeredo Lins e Nóbrega CRB 1 nº 3308.

APOIO

Este guia teve apoio do Projeto Bioeconomia e Cadeias de Valor, desenvolvido na Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, por meio da parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) GmbH, com recursos do Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ). Na implementação destas ações, trabalhamos em colaboração com o consórcio ECO Consult GmbH & Co. KG e Instituto Conexsus.

O guia também teve apoio da Embrapa Bem Diverso por meio do projeto Sustenta & Inova, que é fruto da parceria entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), La Recherche Agronomique pour le Développement (Cirad) e Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), na sua execução, por meio de financiamento da União Europeia.

Também contou com apoio do Instituto Clima e Sociedade (iCS), uma organização filantrópica que promove o fortalecimento da economia brasileira, apoiando projetos e instituições voltados para a redução das desigualdades sociais pela implementação de soluções sustentáveis frente ao enfrentamento das mudanças climáticas.

REALIZAÇÃO



@conexsus



www.conexsus.org

APOIO



Sustenta
eInova



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



Outubro de 2024

APRESENTAÇÃO

É muito comum famílias agricultoras trabalharem duro e, mesmo assim, terem dificuldade para produzir e vender. Isso também é comum com povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, extrativistas, mulheres, jovens e demais povos e comunidades tradicionais que trabalham no meio rural. Boa parte das vezes, isso acontece por falta de recursos. Com financiamento, daria para adiantar pagamentos, comprar ferramentas, insumos e outras coisas. Poderia ajudar a ampliar as práticas sustentáveis, como manejo de mínimo impacto, restauração de lavouras com Sistemas Agroflorestais (SAFs) e processos pós-colheita, por exemplo. Assim, daria para aumentar a produção e contribuir para preservar o meio ambiente ao mesmo tempo.

Muita gente não tem informação sobre as políticas públicas ou não sabe o que fazer para acessá-las. Pensando nisso, escrevemos esse guia para ajudar as famílias a acessarem recursos do Governo Federal. Vamos falar do Pronaf, que estimula a geração de renda e melhora o uso da mão de obra familiar financiando várias atividades. Estamos falando de crédito com taxas de juros mais baixas que o normal, tempo para pagar e condições melhores.

O Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus) criou uma forma de facilitar o processo de acesso ao crédito rural do Pronaf. É a Rede de Ativadores de Crédito Socioambiental, a CrediAmbiental. A rede atua para apoiar a produção das cadeias da sociobioeconomia. Tudo começa na formação de profissionais técnicas do território, vinculadas a algum negócio comunitário (cooperativa ou associação de produtores). São esses profissionais que vão fornecer orientação técnica e educação financeira para as famílias atendidas, tudo acompanhado de perto, antes e depois de conseguir o crédito do Pronaf.

Todo o trabalho da CrediAmbiental, da Conexsus, busca criar uma rede de parcerias para que as famílias organizem sua documentação e consigam acessar financiamentos, como no caso do Pronaf. Tudo isso é acompanhado por um mentor de crédito, que dá suporte a cada ativador no seu trabalho. Outro ponto importante é que a Conexsus tem uma parceria inovadora com o Banco da Amazônia (Basa) para implementação deste modelo de finanças de proximidade para o crédito socioambiental educativo e, também, com outros bancos para





outros biomas. Esse jeito de organizar ajuda as famílias que nunca tiveram acesso a esta política pública importante a conseguirem crédito rural. A gente também tem trabalhado muito para que mulheres e jovens conheçam o Pronaf e consigam o crédito. Isso ajuda na expansão e continuidade da Rede.

Desejamos que todas as famílias, negócios comunitários, ativadores de crédito, mentores, técnicos, assessores e organizações parceiras **façam bom uso deste guia como forma de viabilizar o acesso ao crédito rural do Pronaf** para as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, contribuindo para melhorar a vida das famílias e manter a floresta viva.

Fernando Moretti

*Líder do Núcleo CrediAmbiental
Conexsus — Instituto
Conexões Sustentáveis*

José Henrique da Silva

*Diretor de Financiamento,
Proteção e Apoio à Inclusão
Produtiva Familiar,
Secretaria de Agricultura Familiar
e Agroecologia — SAF do
Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura
Familiar — MDA*

Tatiana Balzon

*Diretora do Projeto Bioeconomia
e Cadeias de Valor - GIZ*



VOCÊS SABEM O QUE É PRONAF?

Vocês, famílias agricultoras, já devem ter ouvido falar no Pronaf, que significa Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e já existe desde 1995. Dentro do programa, existem várias ações de apoio do Governo Federal para a agricultura familiar. Tem a de linhas de financiamento para ajudar vocês a produzirem mais em suas Unidades Familiares. O crédito do Pronaf tem juros bem menores que os dos bancos, porque o governo subsidia essas taxas.

Os bancos emprestam dinheiro para vocês investirem na produção. Vocês poderiam se perguntar: se o dinheiro é emprestado, por que é um benefício? Porque, se vocês fossem pedir dinheiro emprestado direto dos bancos, fora do Pronaf, os juros seriam os juros comuns, de mercado. E isso não é nada barato, não é mesmo?

É importante entender que o dinheiro do financiamento do Pronaf deve ser pago em dia, dentro dos prazos combinados, porque ele é emprestado. Não é a "fun-do perdido", ou seja, ele precisa ser devolvido. Por isso é importante ter o apoio de profissional habilitado para dar assistência técnica e fazer um bom projeto de crédito. Mais para a frente, vocês vão entender melhor tudo isso.

No Pronaf, existem muitas linhas de crédito diferentes. Depende de qual é o tipo de agricultora familiar que acessa, do que vai ser financiado e de qual a fonte do recurso. Em algumas linhas, por exemplo, o governo assume parte do risco e isso facilita a vida da agricultora familiar na hora de tomar o financiamento no banco.

A gente sabe que pode demorar bastante para plantar, colher, vender e, só depois, recuperar o dinheiro investido. Por isso o prazo é decisivo. Com os prazos do Pronaf, é possível tomar o empréstimo, comprar coisas que vão ajudar na produção e conseguir, com folga, vender muito mais. Tendo dinheiro para investir e tempo para pagar, dá para crescer bastante.

COMO ACESSAR O CRÉDITO RURAL?

Nesse guia, vamos mostrar o passo a passo para conseguir acessar o crédito pelo Pronaf. A primeira coisa que vamos mostrar é que fazer o CAF é uma tarefa básica para se beneficiar de todas as políticas públicas para a agricultura familiar. Não dá para tomar crédito e crescer a produção sem organizarmos os trabalhos. Vamos mostrar que o segundo passo é fazer um projeto técnico. Com as contas feitas e o projeto organizado, o último passo é levar o projeto para o banco.



1º PASSO: FAZER O CAF



MAS O QUE É O CAF?

CAF significa **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**. É um registro que serve para identificar quem vocês são, quantas pessoas têm na família, com o que trabalham e outras informações. Identifica os povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pescadores artesanais e extrativistas. Esse sistema substitui a DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) como documento para participar dos programas para a agricultura familiar. O CAF, como diz a lei, identifica e qualifica a **UFPA — Unidade Familiar de Produção Agrária** — bem como os **empreendimentos familiares** e as **cooperativas de produção** da agricultura familiar.

FAZER O CAF É DE GRAÇA! É bom lembrar que ele tem validade de 2 anos. Depois, tem que renovar.



PARA QUE ELE SERVE?

É importante que vocês façam a inscrição no CAF. É o **requisito básico** para acesso a **todas as políticas públicas** para **agricultura familiar**. Vocês já devem conhecer algumas:



PROGRAMAS

ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural)

PAA (Programa de **Aquisição de Alimentos**)

PNAE (Programa Nacional de **Alimentação Escolar**)

PGPAF (Programa de **Garantia de Preço** para a Agricultura Familiar)

PNHR (Programa Nacional de **Habitação Rural**)

Aposentadoria Rural

PRONAF



Foto: Divulgação/ Fundação Vitória Amazônica

QUEM PODE OBTER O CAF?

Todas as famílias que trabalham no campo (na cidade também, se for nos trabalhos que vamos mostrar) e **cumprem os requisitos** para serem consideradas uma **UFPA** podem obter. Pela lei, são agricultoras ou empreendedoras rurais as famílias que:



Como acessar Crédito Rural pelo Pronaf? [10]

01. Moram na propriedade que trabalham ou em outro lugar perto.

Não tem uma distância exata. Tem que ser uma distância que dê para vocês percorrem para trabalhar no dia a dia.

02. A área da propriedade não pode ser maior que 4 módulos fiscais.

Para quem não sabe, módulo fiscal é uma medida de tamanho que depende de vários fatores e cada município tem a sua. É o INCRA que faz essa conta.

03. Mais da metade da mão de obra tem que ser de pessoas da família.

Se a família tem mãe, pai e filha (3 pessoas), então pode contratar 2 pessoas. Se for solteira e sem filhos, não pode contratar. Só entram na conta pessoas contratadas permanentemente. Se contratar só na época da colheita, essa mão de obra é considerada temporária. Por isso não conta.

04. Pelo menos metade da renda, nos últimos 12 meses, tem que vir da atividade rural.

É renda dentro e fora da propriedade. Se alguém trabalha na cidade, tem que informar, justamente para saber se a maior parte vem da atividade rural.

05. São gestoras do estabelecimento ou empreendimento familiar rural.

Isso significa que vocês é que tomam conta da produção e não são contratadas por outras pessoas. São gestoras da família todas as titulares, sejam mulheres ou, também, homens.

Vocês, famílias que têm as características que a gente citou, podem ser povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, Empreendimento Familiar Rural, associações e cooperativas.



OUTRAS FAMÍLIAS QUE PODEM FAZER O CAF

Não são só as famílias agricultoras que podem fazer o CAF. Essas famílias abaixo também podem.

- **Pescadoras artesanais:** Têm que ser autônomas ou em parceria com outras pescadoras artesanais.
- **Aquicultoras:** Não precisa ser só peixe. Podem quaisquer seres que vivem na água ou parte da vida na água
- **Silvicultoras:** Não precisa ser floresta nativa, mas tem que ser manejo sustentável.
- **Extrativistas:** Aqui, é extrativismo artesanal de forma sustentável. Não podem ser garimpeiros e faiscadores.

LEMBRANDO: também pode fazer CAF se a família só tiver uma pessoa (só um pescador, por exemplo).

PERGUNTAS COMUNS

Se a gente mora em um município e trabalha em outro, não pode fazer o CAF? *Pode. Só precisa ser perto o suficiente para ser possível ir trabalhar todos os dias, não importa o município.*

Aposentadoria também entra como renda da família? *Sim. Só que, se for aposentadoria rural ou benefícios sociais, não vai entrar na conta. Se for aposentadoria de emprego na cidade, vai entrar como não rural. Tem que informar todas as rendas.*

Renda de arrendamento também conta? *Se vocês são proprietárias e arrendam um pedaço de terra, essa renda não vem da produção agrária. É como se fosse um aluguel. Não faz diferença se o pagamento for feito em dinheiro ou em produção. Só pode emitir CAF quem trabalha na terra e atende aos requisitos.*

E os contratos de parcerias? Podem ser considerados renda rural? *Tem que olhar caso a caso. Qual tipo de parceria? Vocês dão adubo e a pessoa trabalha e cuida? Tem que analisar o contrato. Poderia acontecer, por exemplo, um arrendamento pago em produtos. Neste caso, seria um arrendamento disfarçado de parceria.*

Tem que informar também a renda dos filhos? *Sim. Contam as rendas de todo mundo: filhas, filhos, primas, tias etc.*



Quem não tem terra e planta, na forma de meeiro ou arrendatário, na terra de outros pode ter o CAF? Como é o procedimento? *Sim, pode fazer o CAF. Se a família for meeira, tem que mandar documento que ateste a meação. Se for arrendatária, documento que comprove arrendamento.*

E se uma pessoa trabalha na cidade e na lavoura? Ela conta como mão de obra da UFPA? *Pode trabalhar fora e contar como mão de obra da UFPA, porque a pessoa pode trabalhar tanto na cidade quanto no campo. Mas imagine que a pessoa trabalha com contrato de 40 horas por semana na cidade. Que tempo sobra para o trabalho rural?*

E COMO SE FAZ O CAF?

É só ir até uma instituição cadastradora, como uma entidade pública de Ater (**Emater**, por exemplo), sindicato de trabalhadores rurais ou prefeituras, e pedir para fazerem. Vocês precisam levar alguns documentos, das pessoas, da terra e de renda.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- **Cópia dos CPF e RG das pessoas da família maiores de 16 anos.**
- **Cópia do comprovante de endereço residencial da família.**

DOCUMENTOS DA TERRA:

Pode ser somente um desses, não precisa de todos.

- **Escritura pública.**
- **Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR).**
- **Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).**
Esse dá para pegar pela internet, na página do governo, que chama gov.br. Lá tem várias facilidades. Dá pra ver informações sobre aposentadoria, comprovantes de vacinação e outras.
- **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).**
- **Contratos de arrendamento, parceria, comodato, meação, usufruto ou cessão de direito sobre o imóvel.**
- **Para áreas de várzea, termo de autorização de uso sustentável.**
Se for área da União, a Secretaria de Patrimônio da União faz. Se for área do município, é a prefeitura que faz.
- **Se for Unidade de Conservação ou Reserva Extrativista, levar atestado do ICMBio.**
- **Declaração de consentimento para ocupação de área de terra.**



Para áreas indígenas,
a Funai dá certificado.

Para comunidades
quilombolas,
a Fundação
Palmares emite.

Para beneficiárias do PNCF, a Unidade
Técnica Estadual (UTE) emite.

Para assentadas da
reforma agrária (PNRA),
certificado do INCRA.

*Quem tem internet pode
pegar direto lá a Certidão de
Assentado ou Espelho
de Beneficiário. Esse é o
endereço:*

saladacidadania.incra.gov.br

DECLARAÇÕES DE RENDA

Também pode ser só uma:

- **Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).**
- **Bloco de produtora rural.**
- **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore).**
- **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNA) da titular e cônjuge.**

E se a gente não tiver algum documento? Não pode fazer o CAF?

Fiquem tranquilas, famílias.. Muita gente não consegue reunir todos os documentos. Vocês podem fazer uma autodeclaração de uso da terra ou de renda. Existem modelos de autodeclaração. Por isso, falem com as pessoas técnicas das entidades de Ater, sindicatos ou prefeituras que integram a rede emissora do CAF.

PESSOAS JURÍDICAS

Para pessoas jurídicas, tem documentos a mais.

- **Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).**
- **Comprovantes de legitimidade das pessoas representantes daquele CNPJ.** *Ata de eleição e posse, nomeação, detalhando nome completo, CPF e RG*
- **Cópia do contrato ou do estatuto social com alterações registradas em órgãos competentes.** *Pode ser também ata de fundação, ou regimentos internos, ou instrumentos equivalentes.*



- Para as cooperativas, tem que apresentar também cópia do livro de matrícula (ou equivalente). Com detalhes, que tenha a relação das pessoas cooperadas, nome, CPF (ou CNPJ) e data de filiação.
- Para as associações, tem que apresentar também a relação dos associados. Com nomes completos, CPF ou CNPJ, data de filiação, assinaturas e, no final, assinatura das responsáveis pela entidade com reconhecimento em cartório.

**LEMBREM DE PEDIR COM, PELO MENOS,
UM MÊS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO
À DATA QUE VOCÊ PRECISAM USAR.**

QUAIS INSTITUIÇÕES PODEM EMITIR O CAF?

Tem vários órgãos diferentes espalhados:

- Entidades públicas de Ater (Emater).
- Prefeituras (secretarias de agricultura).
- Sindicatos rurais.
- Associações.

Tem que verificar se a instituição é realmente cadastrada para isso. Não são todas as associações e sindicatos, só os que pediram e foram autorizados pelo Governo Federal.

VOCÊS SABEM O QUE SÃO AS ENTIDADES PÚBLICAS DE ATER (EMATER)?

Para quem não sabe, **Emater** significa **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural**. São instituições públicas criadas para ajudar famílias agricultoras com assistência técnica, organização da produção e muito mais. **O serviço é de graça!** Além disso, elas **emitem** muitos dos **documentos** que vocês precisam. Fazer o CAF com elas é útil porque elas vão visitar a propriedade, ver o tamanho, cultivos, pessoas da família e outros. Quanto mais informações vocês passarem para elas, melhor. Isso porque elas vão poder **ajudar** vocês a **entregarem um projeto bom** pedindo financiamento ao banco.

Os nomes das entidades podem mudar de estado para estado. Ai tem uma lista com telefones e sites de empresas de Ater de todos os estados.



Estado	Emp. da Ater	Telefone	Site
Acre	EMATER-AC	(68) 3226-5400	emater.acre.gov.br
Alagoas	EMATER-AL	(82) 3315-7077	emater.al.gov.br
Amapá	RURAP	(96) 3212-9527 (96) 3212-9557	rurap.portal.ap.gov.br
Amazonas	IDAM	(92) 3614-8156	idam.am.gov.br
Bahia	BAHIATER	(71) 3116-9903	sdr.ba.gov.br/bahiater
Ceará	EMATER-CE	(85) 3101-2416	ematerce.ce.gov.br
Distrito Federal	EMATER-DF	(61) 3311-9330 (61) 3311-9456	emater.df.gov.br
Espírito Santo	INCAPER	(27) 3636-9800 (27) 3636-9888	incaper.es.gov.br
Goiás	EMATER-GO	(62) 3201-2300	emater.go.gov.br
Maranhão	AGERP	(98) 3249-9878	agerp.ma.gov.br
Mato Grosso	EMPAER	(65) 3613-6252	empaer.mt.gov.br
Mato Grosso do Sul	AGRAER	(67) 3318-5100	agraer.ms.gov.br
Minas Gerais	EMATER-MG	(31) 3349-8001 (31) 3349-8120	emater.mg.gov.br
Pará	EMATER-PA	(91) 3299-3400 (91) 3299-3404	emater.pa.gov.br
Paraíba	EMPAER	(83) 3218-8101	empaer.pb.gov.br
Paraná	IDR-Paraná	(41) 3250-2100 (43) 3376-2000	idrparana.pr.gov.br
Pernambuco	IPA	(81) 3184-7200	ipa.br
Piauí	EATER-PI	(86) 3216-3858 (86) 3216-3856	emater.pi.gov.br
Rio de Janeiro	EMATER-RJ	(21) 3601-6717	emater.rj.gov.br
Rio Grande do Norte	EMATER-RN	(84) 3232-2220 (84) 3232-2240	emater.rn.gov.br
Rio Grande do Sul	EMATER-RS	(51) 2125-3000	emater.tche.br
Rondônia	EMATER-RO	(69) 3211-3720	emater.ro.gov.br
Roraima	SEADI	(95) 98402-1209	seadi.rr.gov.br
Santa Catarina	EPAGRI	(48) 3665-5000	epagri.sc.gov.br
São Paulo	CATI	(19) 3743-3700	cati.sp.gov.br
Sergipe	EMDAGRO	(79) 3234-2601	emdagro.se.gov.br
Tocantins	RURALTINS	(63) 3218-3101	to.gov.br/ruraltins



Para consultar outros telefones das Emateres, é só entrar em contato com a Anater

O telefone é: **(61) 3521-5801**

O site é: **www.anater.org.br**

E o correio eletrônico (e-mail) é: **contato@anater.org.br**



FIQUEM ATENTAS!

- **Ninguém pode cobrar para emitir o CAF! É proibido por lei.**
- **Também é proibido exigir título de eleitora das famílias!**
- **As bases de dados do governo são integradas. Estão previstas na lei penalidades para quem der informação falsa ou omitir informação. Vale tanto para as cadastradoras quanto para as famílias.**

DÚVIDAS COMUNS

A DAP, assim como o CAF, podem ser submetidas, no caso dos sindicatos, à condição de sócia? Não. É proibida a exigência de pagamento de associação ou de qualquer outro tipo.

Como provar uma renda da atividade rural em forma de nota?

As notas declaratórias também servem para comprovar renda. Tem um modelo de autodeclaração nas regras do Pronaf. É só falar com a Emater.

O CAR é exigido para fazer o CAF? O Cadastro Ambiental Rural serve para comprovar área. Mas não é obrigatório.

Se todas as integrantes da família estarão cadastradas no CAF, maiores de 16 podem solicitar crédito? As que se enquadram na faixa etária do Pronaf Jovem podem pedir pelo CAF da família. Se atender aos requisitos do Pronaf Mulher, dá para pedir pelo CAF da família também. Nos outros casos, devem pedir desvinculação da UFPA e emitir um CAF para sua própria família.



Na lei, fala de território da cadastradora. Qual seria o limite deste território? Seria onde o CNPJ da cadastradora atua. As unidades estão dentro dos limites dos municípios. Vocês têm que pedir o CAF no município da terra em que vocês trabalham.

Quais são os comprovantes de renda exigidos? Vale só a autodeclaração? Para agricultoras informais que, por exemplo, vendem em feiras, onde não tem emissão de nota fiscal, vale a autodeclaração. Aquelas que têm renda de cooperativas, ou entregam produtos para o mercado, devem trazer documentos de comprovação.

O CAF serve também para a agricultura familiar urbana em grandes cidades? Sim. O CAF pode ser impresso, desde que a família atenda aos requisitos. É comum ver chácaras em municípios considerados áreas urbanas. Mas é o tipo de trabalho que caracteriza o destino do imóvel. Os documentos das áreas urbanas são equivalentes. Pode ser o IPTU, se houver construção, ou o ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural).

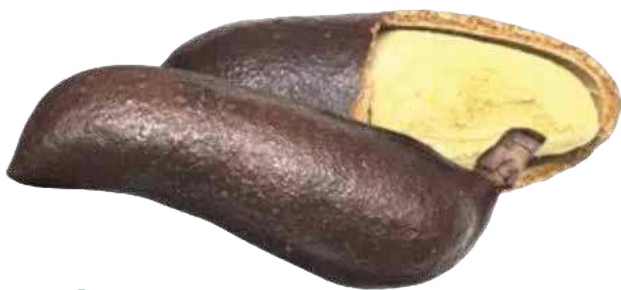
E O CRÉDITO RURAL? JÁ PODEMOS ACESSAR PELO PRONAF?

Bom, agora vocês já têm o Ricaf na mão! Ricaf significa Registro de Inscrição no CAF. **Só falta saber se estão enquadradas nos requisitos do crédito rural do Pronaf e obter o CAF-Pronaf.** CAF-Pronaf é o documento que dá acesso ao crédito rural do Pronaf. Antes, era a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). **Quem tem DAP ainda ativa, pode continuar usando até o fim da validade.** Depois, quando for fazer a renovação, serão emitidos o CAF e o CAF-Pronaf para aqueles que pretendem acessar o crédito rural pelo Pronaf. A emissão do CAF-Pronaf é feita pela mesma entidade que emitiu o CAF.

QUEM PODE OBTER O CAF-PRONAF?

Têm direito: as famílias agricultoras, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pescadoras artesanais e extrativistas que entram nos critérios de identificação **de UFPA**, que falamos antes. De maneira geral, todas as UFPA que tenham **renda bruta anual de até R\$ 500 mil** podem obter o **CAF-Pronaf**. Lembrem que é a renda da família toda, dentro e fora da UFPA. Só não contam aposentadoria rural e benefícios sociais.





GRUPOS DO PRONAF

A regra do programa dá condições especiais para determinados tipos de UFPA. Elas são divididas em grupos:

GRUPO A: Assentadas pelo PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária; Beneficiárias do PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário); Beneficiárias do PCRF (Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária); Indígenas que residem e trabalham em terras declaradas pela Funai; Quilombolas que residem e trabalham em quilombo certificado pela Fundação Palmares.

GRUPO A/C: São as mesmas famílias que já acessaram crédito de investimento pelo Grupo A. Agora, elas podem pedir crédito de custeio pelo grupo A/C.

GRUPO B: São do grupo B as famílias que têm **renda anual de até R\$ 50 mil** e que não tenham contratado mão de obra permanente.

GRUPO V: Todas as **demais famílias** que não se enquadram nos grupos que a gente acabou de falar fazem parte do Grupo V.

Logo adiante, vamos ver os tipos de crédito rural que os grupos podem solicitar: investimento, custeio e industrialização

2º PASSO: FAZER UM PROJETO

Vocês já fizeram o CAF e pegaram a carteirinha, já conseguiram o CAF-Pronaf e já conversaram com as técnicas da entidade de Ater. Agora, vocês precisam mostrar para o banco o que querem comprar e por que precisam dessas coisas. Para isso, tem que fazer um projeto técnico. Vocês não vão fazer o projeto sozinhas, as técnicas vão ajudar em tudo.





PLANEJAMENTO DO TRABALHO

Planejar a produção é fundamental para conseguir produzir bem. É importante vocês pensarem **quanto** que **querem** produzir e **quanto conseguem produzir**. Para tomar essa decisão, tem que pensar também no quanto que vocês acham que **conseguem vender**. Podem ser quilos, toneladas ou unidades, dependendo do que vocês produzem. Sabendo disso, vocês têm que pensar:

- *Quanto tempo de trabalho por dia vai precisar para conseguir produzir tudo?*
- *Quantas pessoas vão trabalhar na atividade?*
- *Quantas pessoas vão vender nas feiras e comércios?*
- *Quanto dá para produzir no espaço onde vocês trabalham?*
- *Quem vai cuidar das coisas da casa e quanto tempo vai ter que dedicar para isso?*
- *Do que nós vamos precisar para trabalhar?*

Quando responderem, vão poder pensar melhor no quanto podem produzir e quanto acham que vai dar para vender depois. É importante levar em conta também as possibilidades de pouca chuva ou muita chuva e a possibilidade de pragas.

PLANEJANDO AS VENDAS

Essa parte é para vocês conseguirem enxergar se o planejamento da produção faz sentido e para conseguir organizar as contas. **É fazer planejamento de mercado. Nela, vocês podem pensar: será que vai ter gente** (mercados, feiras, cooperativas etc.) **querendo comprar no futuro? A que preço** a gente vai conseguir vender? Assim vão poder imaginar **quanto vão conseguir ganhar**. Como a gente está pensando no futuro, não dá para ter certeza do que vai acontecer. Por isso, a gente aconselha a pensar em **cenários diferentes**: um **pessimista**, um **realista** e um **otimista**. Assim, vocês vão estar preparadas para qualquer coisa.





FAZER AS CONTAS

Essa parte é indispensável. Afinal, **não tem como querer produzir** um tanto de coisas **sem saber quanto vai custar**. Inclusive, para solicitar o crédito pelo Pronaf, vocês vão ter que saber quais coisas vão querer financiar. O **planejamento financeiro** talvez seja o mais importante. Vocês vão ter que pensar: quanto vamos gastar com luz? Com alimentação? Com água? Com ferramentas? Com adubo? Com máquinas? Com sacos? Com embalagens? Com combustível? Tem que pensar quanto vai **custar em cada etapa** e quanto vão **receber depois**.

Em todos os momentos, vão aparecer gastos. Tem que considerar os gastos desde o momento em que iniciam os trabalhos. Imaginem a produção de cacau: desde o plantio e, depois, da extração de polpa, seguindo pela secagem das amêndoas, armazenamento, transporte e, por último, a venda. O **planejamento financeiro** tem que envolver **todas as etapas**.

É com esses gastos na ponta do lápis que vocês vão poder pedir o financiamento, usar o dinheiro para produzir a quantidade que vocês pensaram e vender (em cenário bom ou ruim). Com esse empréstimo, podem **pagar as dívidas e ficar com tudo o que sobrar**. Com os juros baixos do Pronaf e os prazos de pagamento, tem tempo para todas as etapas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA

A gente acabou de mostrar três coisas: planejamento da **produção, de mercado e financeiro**. Muitas famílias não estão acostumadas a **organizar os trabalhos**. Mas, para fazer essa organização, a **entidade pública de Ater vai ajudar**. É muito bom entrar em contato com as técnicas de lá. Elas podem ser decisivas para conseguir financiamento.



3º PASSO: **LEVAR O PROJETO** **PRO BANCO**

O QUE O BANCO QUER SABER?

Para liberar o financiamento, o banco vai seguir alguns passos.

PRIMEIRO, VAI CONFERIR **OS DOCUMENTOS**

- CAF-Pronaf.
- Projeto técnico.
- Consulta ao SPC e SERASA.

**NÃO PODE TER CONTA ATRASADA,
SENÃO O BANCO NÃO EMPRESTA.**



SEGUNDO, VAI OLHAR O PROJETO

É para esta parte que o **projeto técnico** tem que ser **bem-feito**. O projeto precisa mostrar exatamente como será utilizado o dinheiro emprestado. Tem que **mostrar o que** exatamente que **vocês querem comprar**. Eles vão se perguntar: **para que servem estas coisas?** Depois, eles vão pensar: **quais são os custos** que essa família vai ter? Depois, eles vão pensar o **quanto vocês vão conseguir vender para poderem pagar** a dívida dentro do prazo. É por isso que, quanto mais detalhes tiver no projeto, melhor. Senão, o banco pode ficar em dúvida.

COM O PROJETO APROVADO, VAI FORMALIZAR O EMPRÉSTIMO

Se o banco aprovar o projeto, basta assinar alguns papéis e o dinheiro será liberado de acordo com o cronograma de liberação que constar no projeto. Tem **autORIZAÇÃO de faturamento, declaração negativa de débitos com o INSS** ou outro. E tem que mostrar também que vocês **compararam preços**, inclusive se forem **coisas usadas**. Tem um pouco essa burocracia porque tem dinheiro público, de todo o povo.

AGORA, É SÓ COLOCAR O PROJETO EM PRÁTICA

Organizar o trabalho é fundamental para conseguir produzir bem e crescer. Por isso, é muito importante ter um **controle da produção** de vocês. Anotar quanto está sendo **produzido** a cada safra, quanto vocês estão conseguindo vender, quanto estão **gastando para conseguir vender** tudo e se manter. Esse tipo de controle é importante não só para vocês mesmas, mas também é muito útil na hora de fazer o projeto com as técnicas de assistência técnica e extensão rural. **Não esqueçam de guardar todas as notas fiscais!**



BOA RELAÇÃO COM OS BANCOS

É importante manter uma boa relação com os bancos. Lembrem-se de que vocês estão batendo na porta deles para pedir dinheiro emprestado. Pode ser que o dinheiro venha do governo, mas o banco está aceitando os riscos. Vocês precisam se organizar bem para pagar o empréstimo dentro do prazo. Caso contrário, o banco vai pensar duas vezes quando vocês forem tomar um crédito novo. É bom mostrar para eles que eles podem emprestar sem medo.

QUAIS SÃO AS LINHAS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS NO PRONAF?

Como a gente falou lá atrás, tem muita coisa que pode ser financiada pelo Pronaf. Tem financiamento para quase tudo.

TIPOS DE CRÉDITO RURAL

Quando forem mostrar para o banco o que querem comprar, vão dizer qual linha de crédito é adequada. Vamos mostrar, com detalhes, tudo o que pode ser financiado. Mas, antes disso, vamos falar sobre os tipos de crédito:

01) CUSTEIO . O crédito de custeio serve para financiar as atividades do dia a dia. São aquelas coisas que vocês compram, usam e elas já se acabam no primeiro uso. São produtos usados diretamente na produção. **Alguns exemplos:** *adubos, sementes, fertilizantes, inseticidas, podas, roçagens, desbrota, insumos, mão de obra para a colheita, entre outros.*

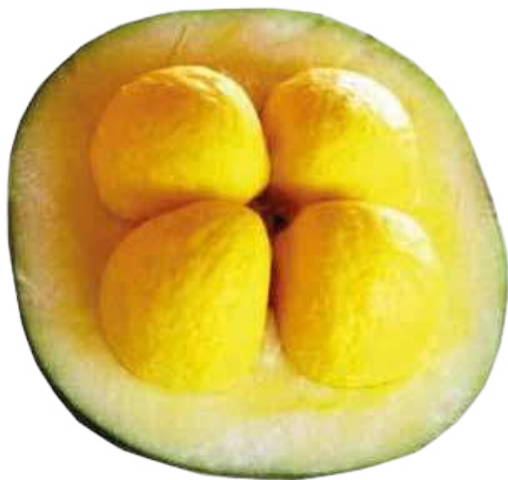
02) INVESTIMENTO . O crédito de investimento serve para comprar coisas que duram mais tempo, que vão dar retorno ao longo dos anos. Esses produtos não acabam quando vocês usam, diferente de adubo ou de sementes, por exemplo. Eles continuam lá por bastante tempo. Como dão retorno ao longo de mais tempo, estes financiamentos têm prazos maiores para pagamento. **Alguns exemplos:** *construção de cercas, de estradas, animais de serviço, reformas, construções em geral, benfeitorias, construção de açudes, tratores e implementos agrícolas, máquinas, implantação de irrigação, entre outros.*



03) INDUSTRIALIZAÇÃO . O

crédito de industrialização serve para financiar atividades de beneficiamento da produção, incentivando a formação de pequenas agroindústrias e de cooperativas de produção. **Alguns**

exemplos: formação de estoque de matéria-prima e de produto final; armazenagem; beneficiamentos como limpeza, pasteurização, refrigeração, descascamento e padronização dos produtos; compra de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes; seguro e impostos para industrializar; entre outros.



PRONAF MULHER

No Pronaf, tem uma linha de crédito só para as mulheres. Muita gente que entende de crédito rural mostra que a geração de renda e qualidade de vida da família aumentam muito quando as mulheres tomam conta da gestão dos recursos. Também é um excelente caminho para conseguirem renda extra.

A linha de crédito para as mulheres tem juros bem baixos. Ela tem a vantagem também de não restringir as coisas que podem ser financiadas. **serve para todos os investimentos do Pronaf.** E, quando os bancos recebem os projetos, as mulheres têm preferência!

QUEM PODE ACESSAR O PRONAF MULHER?

Uma coisa legal do Pronaf Mulher é que todas as mulheres das famílias podem emitir o CAF-Pronaf e, conseqüentemente, podem fazer os projetos de crédito no Pronaf Mulher.

- Não precisam ser casadas.
- As casadas já são titulares do CAF.
- Mas as que não são casadas (tias, avós, primas, filhas, etc.) têm direito.
- Não precisam de permissão das outras pessoas do CAF.
- **Todas podem empreender!**





O QUE PODE SER COMPRADO?

Como a gente comentou ali atrás, muitas coisas podem ser financiadas. Podem ser atividades agropecuárias e não agropecuárias também. Dá para financiar, por exemplo:

- **Construção e ampliação de instalações;**
- **Compra de máquinas e equipamentos;**
- **Compra de barcos, tratores e outros;**
- **Turismo rural;**
- **Artesanato;**
- **Correção de solo;**
- **Produção de alimentos processados, como bolos, geleias e queijos.**

A partir daqui, vamos mostrar as finalidades e detalhes possíveis das linhas de crédito do Pronaf. Como tem muitas coisas que dá para financiar com o Pronaf Mulher, existem algumas condições especiais de juros. Os detalhes das condições de prazo e carência são iguais aos do Pronaf Mais Alimentos. E as mulheres das famílias dos grupos especiais também podem solicitar o crédito com as vantagens desses grupos.

PRONAF - MULHER	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Renda bruta familiar de até R\$ 500 mil	R\$ 450 mil	6% ao ano	10 anos	3 anos
Renda bruta familiar de até R\$ 100 mil	R\$ 50 mil	4% ao ano		

Observação: caso alguém não saiba, carência significa o tempo que vocês têm para começar a pagar.



GRUPOS ESPECIAIS

A lei do programa dá condições especiais para algumas famílias. Elas são divididas naqueles grupos que a gente mostrou antes. Esses grupos servem para ver quem tem direito a alguns benefícios a mais. Relembrando:

PRONAF GRUPO A: crédito para assentadas pelo PNRA (reforma agrária), beneficiárias do PNCF (crédito fundiário) e PCRf (cadastro de terras e regularização), indígenas com terras declaradas pela Funai e quilombolas com certificação da Fundação Palmares

PRONAF GRUPO A/C: crédito de custeio para famílias como as do grupo A, assentadas da reforma agrária, beneficiárias do crédito fundiário e para indígenas e quilombolas

PRONAF GRUPO B: famílias que têm renda anual de até R\$50 mil.

As famílias do Grupo A vivem em terras indígenas, em quilombos ou não têm terra para trabalhar, e, neste caso, foram assentadas pelos programas fundiários.

Mas, depois que elas recebem as terras (ou já têm as terras e querem começar a produzir), precisam fazer investimento em coisas básicas para poderem trabalhar (roupas, casa, instalações, enxadas etc.). Para isso, pegam crédito, primeiro, no Grupo A.

Depois, quando for a hora de plantar e colher, também vão precisar de crédito de custeio e podem pedir financiamento pelo Grupo A/C. Quando venderem essa safra, vão precisar de mais coisas para seguirem trabalhando.

Para isso vão solicitar crédito em outros Grupos, seja no Grupo B ou no Grupo Variável, dependendo da renda anual.. É como se “caminhassem” do Grupo A para o A/C e, depois, para os demais grupos.





Vamos mostrar aqui as coisas específicas que podem ser financiadas para os grupos A, A/C e B. Para facilitar, vamos colocar as informações importantes em forma de tabela, pois assim fica mais fácil de ver os prazos, carência e juros.

Para os grupos especiais o projeto pode ser substituído por proposta simplificada de crédito e a instituição financeira não exige garantias reais, como imóveis e outros bens. Além disso, não precisa mandar as coordenadas precisas do lugar onde fica a terra. Mas o CAR é exigido.

PRONAF GRUPO A E GRUPO B

As linhas de crédito para o Grupo A e o Grupo B são linhas de investimento. Elas servem para financiar vários tipos de investimento de outras linhas de crédito. Aqui, vão alguns exemplos:

- **Gastos com turismo rural, produção de artesanato e compatíveis e qualquer demanda da família**
- **Atividades que sejam compatíveis**
- **Práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais**
- **Formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras**
- **Construção, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água**
- **Compra e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação**
- **Construção de silos, ampliação e construção de armazéns e câmaras frias destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras**
- **Exploração extrativista ecologicamente sustentável**



As técnicas de Ater que dão assistência vão ter que mostrar declarações de:

- *que a família tem moradia habitual, água para consumo humano e via de acesso que permita a comercialização da produção*
- *que a família beneficiária desenvolve atividades produtivas que garantam a segurança alimentar e a produção de excedente para comercialização;*
- *que as beneficiárias participem de rede de comercialização de sua produção;*

No caso de financiamento para indígenas, tem que apresentar anuência das lideranças de onde vai ser feito o empreendimento e da FUNAI em relação à finalidade do crédito, à área e à localização. No caso de financiamento para quilombolas, tem que ter anuência da associação do quilombo certificada pela Fundação Palmares.

As famílias que pagarem o financiamento no prazo recebem 25% e 40% de desconto conforme o caso.

INVESTIMENTO	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Grupo A	Até R\$50 mil Esse é o limite total. Pode ser dividido em até 3 operações	0,5% ao ano	Até 10 anos	Até 3 anos para cada financiamento
Grupo B	Até R\$12mil pelo PNMPO		Até 3 anos	Sem carência
	Até R\$15 mil pelo PNMPO no Pronaf Mulher			
	Até R\$8 mil pelo PNMPO no Pronaf Jovem			
	Até R\$4 mil sem usar o PNMPO			

Observação: PNMPO é o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, que concede crédito para atividades de pequeno porte. Quando a gente pedir crédito pelo Pronaf, podemos ter algumas condições diferentes se estivermos nas regras do PNMPO.



Tem uma coisa: o crédito pelo grupo B também pode cobrir qualquer outra demanda para gerar renda para a família, inclusive custeio!

PRONAF GRUPO A/C

É uma linha com as mesmas finalidades de **todos os tipos de custeio** do Pronaf, seja para atividade agrícola seja para a pecuária. Estão incluídos os produtos da sociobiodiversidade, produtos de base agroecológica, sistemas orgânicos e outros.

CUSTEIO	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Pronaf A/C	Até R\$20 mil por ano agrícola - pode fazer 3 operações	1,5% ao ano	2 anos (agrícola) 1 ano (pecuária ou agroindústria)	Sem carência



PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS TÊM CONDIÇÕES ESPECIAIS

As linhas de crédito para práticas que ajudem a preservar o meio ambiente têm vantagens com diferenciação nas taxas de juros, prazos e limites. Tem financiamento para sistemas agroflorestais, agroecologia, produtos da bioeconomia e para convivência com o semiárido.

PRONAF FLORESTA

É uma linha de crédito para financiar investimento em sistemas agroflorestais e outras atividades, tais como:

- **Sistemas agroflorestais**
- **Exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, incluindo custos com implantação e manutenção do empreendimento**
- **Recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas para cumprir as leis ambientais**
- **Enriquecimento de áreas que já têm floresta diversificada, com o plantio de uma ou mais espécies nativas do bioma**
- **Implantação de árvores frutíferas nativas do bioma**
- **Investimento em máquinas e equipamentos necessários para uso sustentável e compatível com as especificidades do bioma, desde que seja justificado no projeto técnico**

PRONAF AGROECOLOGIA

Inclui custos tanto para começar quanto para manter as atividades de:

- **Sistemas de produção de base agroecológica, ou em transição para base agroecológica**
- **Sistemas orgânicos de produção**



PRONAF BIOECONOMIA

Esta linha serve para explorar ou recuperar várias atividades e áreas:

- *Hidroenergia, energia solar, da biomassa, eólica e biocombustíveis*
- *Exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade sustentável*
- *Tratamento de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem*
- *Adequação ambiental*
- *Regularização das UFPA à legislação ambiental*
- *Implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas*
- *Silvicultura para povoamentos florestais geradores de diferentes produtos*
- *Turismo rural que valorizam produtos da sociobiodiversidade*
- *Produção de bioinsumos e biofertilizantes na propriedade rural*
- *Uso, manejo e proteção do sistema solo-água-planta*
- *Formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras*
- *Infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água*
- *Exploração extrativista ecologicamente sustentável*
- *Sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta*

PRONAF SEMIÁRIDO

Investimentos destinados a projetos de convivência com o Semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas e para implantar, ampliar, recuperar ou modernizar a infraestrutura, inclusive aquelas relacionadas a projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários.

Dá para financiar máquinas, equipamentos e implementos com essas finalidades, mas tem que justificar no projeto que os bens são compatíveis com as características específicas do semiárido.





INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Pronaf Floresta				
Sistemas Agroflorestais (SA)	R\$100 mil (SA)	3% ao ano	20 anos (SA)	12 anos (SA)
Compra de máquinas e equipamentos para uso sustentável no bioma (famílias com renda menor que R\$100 mil)	R\$50 mil (máq. e eq.)		12 anos	8 anos
Demais finalidades	R\$40 mil (demais)			
Famílias dos grupos A, A/C e B	R\$25 mil (A, A/C e B)			
Pronaf Agroecologia				
Suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura	R\$450 mil (suin e outras.)	3% ao ano	5 a 10 anos	14 meses a 3 anos
Demais finalidades	R\$250 mil (demais)			
Pronaf Bioeconomia				
Silvicultura	R\$250 mil	6% ao ano (silv.)	12 a 16 anos (silv.)	8 anos (silv.)
Demais Finalidades		3% ao ano (demais)	10 anos (demais)	3 a 5 anos (demais)
Pronaf Semiárido				
Compra de máquinas e equipamentos necessários para as finalidades (famílias com renda anual menor que R\$100 mil)	R\$50 mil (máq. e eq.)	3% ao ano	10 anos	3 a 5 anos
Demais beneficiários e finalidades	R\$40 mil (demais)			



OUTRAS LINHAS DE CRÉDITO

A seguir, vamos mostrar todas as outras linhas de crédito. Antes, uma observação: o crédito de custeio também serve para vocês se manterem, comprarem animais para subsistência, medicamentos, agasalhos, utilidades domésticas e outros gastos indispensáveis para o bem-estar.

PRONAF PRODUTIVO ORIENTADO

Esta é uma linha de investimento específica para as regiões norte, nordeste e centro-oeste e tem as seguintes finalidades:

- **acesso ao crédito rural educativo, com a prestação de assistência técnica, compreendendo o planejamento, a orientação técnica a todas as atividades produtivas, educação financeira e a supervisão à unidade familiar de produção;**
- **incorporar inovação tecnológica, que possa facilitar a convivência com o bioma, aumentar a produtividade com a adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade rural e elevar a renda;**
- **Possibilitar a implantação de sistemas agroflorestais, da exploração extrativista sustentável e de planos de manejo florestal;**
- **Exploração de sistemas produtivos com reserva de alimentos para os animais;**
- **Sistemas de produção de base ecológica ou orgânicos;**
- **Recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas;**
- **Plantio de espécies nativas dos biomas;**
- **Pagamento de serviços de assistência técnica e extensão rural.**

As famílias que pagarem o financiamento no prazo, recebem de R\$4.500 a R\$6.000!

INVESTIMENTO	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Pronaf Produtivo Orientado	R\$55 mil	3% ao ano	10 anos	3 anos



PRONAF MAIS ALIMENTOS

Serve para investimentos no aumento da produção e da produtividade e para reduzir custos. Assim, dá para aumentar a renda da família. Dá para financiar coisas diretamente relacionadas à implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, armazenagem, transporte ou serviços agropecuários ou não agropecuários. Tem que ser no estabelecimento rural ou em áreas próximas. Também dá para construir e reformar moradias e comprar equipamentos de informática, de acordo com os projetos.

Vantagem: também serve para regularização fundiária do imóvel rural.

PRONAF MAIS ALIMENTOS	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Regularização fundiária de imóveis rurais	R\$10 mil			
Construção ou reforma de imóveis rurais	R\$80 mil	6% ao ano		
Demais finalidades	R\$250 mil	*3% para aquicultura		
Suinocultura, avicultura, aquicultura*, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura	R\$450 mil		10 anos	3 anos
Máquinas, equipamentos e implementos (famílias com renda anual menor que R\$100 mil)	R\$50 mil	2,5% ao ano		
Estruturas de cultivo protegido; armazenagem; ordenhadeiras e tanques de resfriamento; pesca e aquicultura		3% ao ano		
Matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões	R\$250 mil	6% ao ano (3% para pecuária de leite)	8 anos	
Caminhonetes e motocicletas			5 anos	Sem carência
Tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas		5% ao ano	7 anos	14 meses



PRONAF JOVEM

Esta é uma linha de investimento para **jovens de 16 a 29 anos** e que fazem parte de uma UFPA com CAF-Pronaf ativo e que:

- **Estejam concluindo ou cursando o último ano em centros rurais de formação;**
- **Tenham concluído ou estejam cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou há 1 ano em ciências agrárias ou veterinária em ensino superior;**
- **Tenham acompanhamento de entidade de Ater;**
- **Tenham participado de cursos de formação do Pronatec ou do Pronacampo.**

Todos os itens financiáveis no Pronaf Mais Alimentos são aplicados também ao Pronaf Jovem. É importante lembrar que os jovens enquadrados nos grupos A, A/C e B podem tomar financiamento com as condições específicas desses grupos, inclusive nos projetos que são pelo PNMPO.

PRONAF JOVEM	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Todos os jovens que cumprem os requisitos	R\$30 mil	3% ao ano	10 anos	3 anos
Jovens de famílias dos Grupos A, A/C e B	R\$4 mil	0,5% ao ano		
Jovens desses mesmos grupos com projetos pelo PNMPO	R\$8 mil			

PRONAF CUSTEIO

O crédito de custeio serve para despesas normais: do ciclo das lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais e da exploração pecuária. Também serve para vocês se manterem, para comprarem animais que são necessários para subsistência, comprarem medicamentos, agasalhos, roupas e utilidades domésticas e outros gastos indispensáveis, como falamos antes.





PRONAF CUSTEIO	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Produtos da sociobiodiversidade: abiu, amora-preta, andiroba, araticum, araçá, araçá- boi, araçá-pera, aroeira-pimenteira, aríá, arumbeva, açaí extrativo, babaçu, bacaba, bacupari, bacuri, baru, batata crem, beldroega, biribá, borracha extrativa, buriti, butiá, cacau extrativo, cagaita, cajá, caju, caju-do-cerrado, cambuci, cambui, camu-camu, cará amazônico, cará-de-espinho, castanha-do- pará/ castanha-do-brasil, castanha-de-cutia, castanha-de-galinha, cereja-do-rio-grande, chichá, chicória-de-caboclo, coquinho-azedo, copaiba, croá, cubiu, cupuaçu, erva-mate, fisalis, goiaba-serrana, guabiroba, guaraná, grumixama, gueroba, jaborandi, jabuticaba, jaracatiá, jambu, jatobá, jenipapo, juçara, licuri, macaúba, major-gomes, mandacaru, mangaba, mapati, mini-pepininho, murici, murumuru, ora-pro-nóbis, ostra-de-mangue, pataúá, pajurá, pequi, peperômia, pera-do- cerrado, piaçava, pinhão, pirarucu de manejo, pitanga, pupunha, puxuri, sapota, sete-capotes, sorva, taioba, taperebá, tucumã, umari, umbu, urucum, uvaia, uxi e meliponicultura Produtos de base agroecológica Sistemas orgânicos de produção	R\$250 mil	2% ao ano	1 a 3 anos	60 dias em parcelas únicas
Cultivo de arroz, feijão, feijão caupi, mandioca, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata-inglesa, abacaxi, banana, açaí cultivado, cacau cultivado, laranja, tangerina, olerícolas, ervas medicinais, aromáticas e condimentares				
Cultivo de milho, cujas operações somadas atinjam o valor de até R\$20.000 por mutuário em cada ano agrícola;		3% ao ano		
Custeio pecuário das atividades de apicultura, bovinocultura de leite, avicultura de postura, aquicultura e pesca, ovinocultura e caprinocultura e exploração extrativista ecologicamente sustentável;				
Aquisição de animais para recria e engorda; operações para cultivo de milho que, somadas, ultrapassem o valor de R\$20.000 por mutuário em cada ano agrícola; e demais culturas e criações não enquadradas nas finalidades anteriores.		6% ao ano		



CRÉDITO PARA EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO

QUEM PODE ACESSAR?

- **Pessoas físicas que produzem, pelo menos, 80% da produção a ser beneficiada, processada ou comercializada;**
- **Empreendimentos familiares rurais:** *é a pessoa jurídica constituída com a finalidade de beneficiamento, processamento e comercialização de produtos agropecuários ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formada exclusivamente por um ou mais beneficiários do Pronaf com CAF ativo e que, pelo menos, 70% da produção seja dos associados.*
- **Cooperativas (singulares ou centrais) da agricultura familiar:** *são cooperativas que têm, pelo menos, 75% dos sócios com CAF-Pronaf ativo e que têm, pelo menos, 55% da produção vinda destes sócios.*

PRONAF AGROINDÚSTRIA

O que pode ser financiado no investimento?

- Implantação de pequenas e médias agroindústrias, isoladas ou em forma de rede;
- Implantação de unidades de gerência para agroindústrias em rede; prestação de serviços de controle de processamento, de marketing, de aquisição, de distribuição e de comercialização da produção;
- Ampliação, recuperação ou modernização de unidades agroindustriais de beneficiárias do Pronaf já instaladas e em funcionamento, inclusive de armazenagem;
- Aquisição de equipamentos de informática para melhorar a gestão;
- Capital de giro associado, limitado a 35% do financiamento para investimento;
- Integralização de cotas-partes vinculadas ao projeto;
- Tecnologias de energia renovável.



BENEFICIÁRIAS	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Pessoa Física	R\$210 mil	6% ao ano	10 anos 5 anos para caminhonetes	3 anos 1 ano para caminhonetes
Empreendimento Familiar Rural	R\$450 mil			
Cooperativas	R\$50 milhões			

PRONAF INDUSTRIALIZAÇÃO

Esta linha é para custeio do beneficiamento e industrialização da produção, tais como:

- **Aquisição de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes, adoçantes e outros insumos**
- **Formação de estoques de insumos, de estoques de matéria-prima, de estoque de produto final**
- **Serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda**
- **Financiamento da armazenagem, conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado**
- **Aquisição de insumos pela cooperativa de produção de agricultores familiares para fornecimento aos cooperados**

BENEFICIÁRIAS	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Pessoa física: produtor rural	R\$75 mil	6% ao ano	Até 12 meses	Acordar com o banco
Empreendimento Familiar Rural	R\$250 mil			
Cooperativa Singular	R\$33 milhões			
Cooperativa Central	R\$55 milhões			



PRONAF COTAS-PARTES

É o financiamento da integralização de cotas-partes por beneficiárias do Pronaf associadas a cooperativas de produção rural. Esse recurso pode ser aplicado pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

BENEFICIÁRIAS	LIMITES	TAXA DE JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
Pessoa Física	R\$75 mil	6% ao ano	6 anos	Acordar com o Banco
Cooperativas	R\$55 milhões			

ÚLTIMAS INFORMAÇÕES

QUAIS BANCOS FAZEM CRÉDITO PELO PRONAF? Existem diferentes bancos e cooperativas de crédito que fazem operações de crédito pelo Pronaf. Os principais são: Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (Basa), Banco do Estado do Pará (Banpará) Banco do Nordeste (BNB), Caixa Econômica Federal, Sicoori, Sicoob e Cresol.

GARANTIAS Em algumas linhas de crédito, o governo assume ou divide o risco da operação com o banco. Já em outras, o risco da operação é todo do banco. Por isso, eles podem pedir alguma forma de garantia de que vocês vão pagar a dívida para eles.

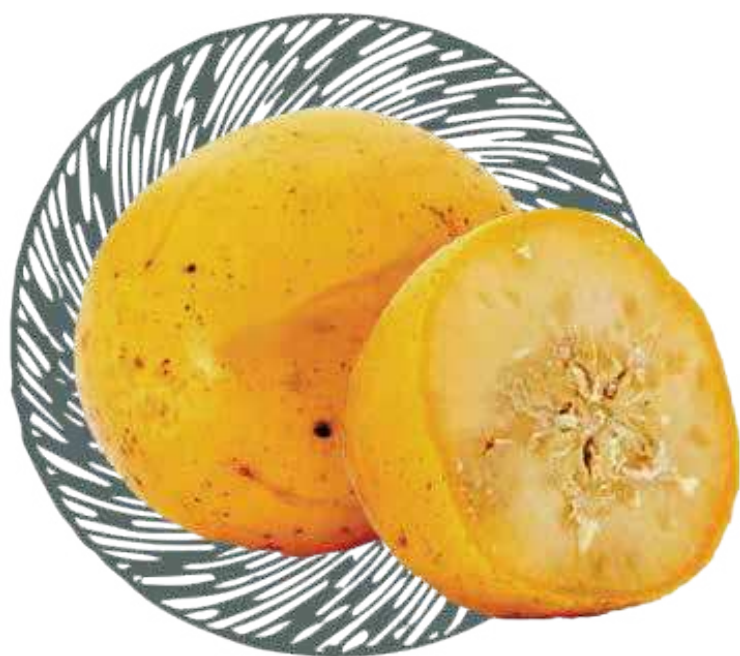
Tem várias formas de garantia diferentes. Vocês podem colocar algum bem como garantia, ou, ainda pode acontecer também de uma parente, ou um vizinho, dar a garantia para vocês. A pessoa se compromete a pagar no caso de vocês não conseguirem. Existem muitas formas de garantia. É muito comum também fazer aval coletivo. Vocês se juntariam com outros vizinhos (ou outras famílias que não são vizinhas) e todas se comprometeriam a dar garantias. Assim, todos poderiam pegar o crédito com essa garantia. Conversem com as técnicas da entidade de assistência técnica.



AJUDE A DIVULGAR E BOA SORTE!

Esperamos ter ajudado, de alguma forma, com esse guia. Se algumas famílias que não conheciam ou não sabiam tanto puderam entender o que é o Pronaf, a importância de fazer o CAF e a quem recorrer, então nosso objetivo já foi alcançado. Quem conhece famílias com pessoas que não saibam ler ou não tenham internet pode ajudar também com as informações que aprenderam no guia. Esperamos que façam bom proveito. Boa sorte no trabalho!





REALIZAÇÃO



 @conexsus  www.conexsus.org

APOIO



Sustenta
e inova



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

